



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2169/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 007/2024 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a Emenda Impositiva nº 007/2024, no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinada à Secretaria Municipal de Educação, para a realização de um campeonato de futebol society.

Art. 2º A Emenda Impositiva nº 007/2024 passa a ser destinada à Secretaria Municipal de Educação para o repasse financeiro destinado à realização do campeonato masculino de futebol society, incluindo organização, arbitragem e premiação.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração serão realizadas mediante anulação de dotações orçamentárias.

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 2116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à Emenda Impositiva nº 007/2024.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar ficha orçamentária e suplementar, se necessário, para dar agilidade à execução das ações previstas nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos quatorze dias do mês de abril do
ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal


14/04/2025
Transparência
transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom